



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2023 - Mesa Diretora - Altera a Resolução nº 228, de 28/03/2023 que "Dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de Licitações e Contratos e dá outras providências."

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	02/05/2023
Unidade de Origem	Gabinete da Presidência
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Promulgação

TEXTO DA AÇÃO

Certifico para fins do disposto no Art. 108 da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, que foi promulgada a Resolução nº 237, de 26 de abril de 2023. Segue juntada cópia de publicação no Diário Oficial Eletrônico oficial na data de 28 de abril de 2023.

Hortolândia, 02 de maio de 2023.

Angela Lucas Alves Sotero
Oficial Administrativo



4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo IV.

Nome Função	Nome Função	Nome Função	
			Local e data

Sugestão 1: A quantidade de riscos é sugestiva, logo, pode-se acrescentar mais riscos, bem como impactos, danos e ações preventivas e de contingência;

Sugestão 2: Tente descrever o máximo de riscos possíveis bem como ações que podem evitar problemas futuros. Reduzir riscos é melhor que corrigi-los.

Sugestão 3: Em caso de dúvidas no preenchimento, consulte os Membros da Comissão de licitação do CRCBA.

RESOLUÇÃO Nº 237, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Resolução nº 228, de 28/03/2023, que "Dispõe sobre o regime de transição para a integral e exclusiva aplicabilidade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui novo regime de Licitações e Contratos e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o caput do art. 1º e o art. 3º da Resolução nº 228, de 28 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Câmara Municipal de Hortolândia poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, até prazo de que trata o inciso II do art. 193, com redação dada pela Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023 desde que:

Art. 3º Nas licitações em que se optar em licitar e contratar pela Lei Federal nº 10.520, de 2002, ou pela Lei nº 8.666, de 1993, o respectivo contrato e toda a sua vigência serão regidos pelas regras nelas previstas, na forma prescrita pelo parágrafo primeiro do Art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultratividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no §1º do Art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos limites de suas leis originárias de regência.”

Art. 2º Inclui os incisos I e II ao art. 1º da Resolução nº 228, de 28 de março de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 1º...

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.”

Art. 3º Revoga-se o artigo 2º, e seus parágrafos, da Resolução nº 228, de 28 de março de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal, 26 de abril de 2023.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 26 de abril de 2023.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral